

DECLARAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ANTE A XVII ASSEMBLÉIA DE MINURVI

PROPOSTA PARA IMPLEMENTAR O DIREITO À CIDADE NA POLÍTICA URBANA DA AMÉRICA LATINA

O XII Foro Ibero-americano de Ministros e Autoridades máximas do setor de Moradia e Desenvolvimento Urbano, realizado em 2007, reconheceu no Protocolo de Santiago que o direito à cidade e às políticas integradas de desenvolvimento urbano são estratégicas e prioritárias para avançar na redução da pobreza e na distribuição equitativa dos benefícios do crescimento. A partir da sua ratificação pelos chefes de Estado e de Governo na XVII Cúpula Ibero-americana passou a existir uma instrução precisa (ponto 29 do Plano de Ação) de avançar em rumo “à consagração do Direito à Cidade mediante o desenvolvimento de políticas públicas que assegurem o acesso ao solo e à moradia adequados, à infraestrutura e a equipamentos públicos e a mecanismos e fontes de financiamentos suficientes e sustentáveis.”

Nós, das organizações da sociedade civil da América Latina que temos como eixo de nossos trabalhos há décadas, a concretização do direito à moradia e dos direitos humanos vinculados ao habitat, consideramos que esse é um passo relevante para abordar as problemáticas urbanas e reiteramos nosso compromisso de contribuir a um esforço conjunto necessário para a plena realização do direito à cidade para todos os habitantes.

Esta Declaração conjunta pretende aportar elementos tanto conceituais como práticos, e em particular, medidas concretas que vão desde políticas públicas e legislação adequada até a suficiente destinação de recursos que nos permitam avançar o mais breve possível na direção da concretização de seus princípios fundamentais:

- Exercício pleno da cidadania;
- Função social da cidade, da terra e da propriedade;
- Gestão democrática do território;
- Planejamento e produção democrática da cidade, tanto dos espaços públicos como dos privados;
- Manejo sustentável e responsável dos recursos naturais e energéticos da cidade e do seu entorno;
- Usufruto democrático e equitativo da cidade.

Nossa preocupação decorre dos seguintes motivos:

- As cidades da América Latina são um espaço de segregação, marginalização, exclusão e criminalização dos pobres, a quem não se reconhece o papel de protagonistas da produção e gestão social do habitat. O planejamento urbano está postergado na agenda pública e sua aplicação é tecnocrática, enquanto existem poucos espaços para que a sociedade civil, com suas organizações, participe efetivamente no debate e na definição do futuro da cidade.
- No acelerado processo de urbanização, o acesso ao solo urbano e à moradia, concebidos como simples mercadorias, se torna cada vez mais difícil para grande parte da população. É

evidente a ausência de políticas públicas para intervir no mercado do solo, frear a especulação e favorecer a utilização de terras e imóveis vazios para um fim social;

- A política de financiamentos e subsídios para moradia produzida em série, cada vez mais propagada pela região, mostra sérios inconvenientes com conseqüências perversas para a população pobre (para quem deveria chegar), entre os quais podemos citar: maior segregação sócio-espacial, falta de condições de habitabilidade, aumento do preço do solo, falta de segurança da posse e ameaças para a subsistência econômica da família;
- Ao mesmo tempo, continua-se realizando planos de renovação urbana que expulsam as populações pobres dos centros urbanos, segregando-os em localidades afastadas de suas redes sociais de convivência, e sem a dotação dos equipamentos que a vida comunitária requer. Por outro lado, grande parte da população de baixa renda não acessa os serviços públicos necessários e de qualidade, e as tendências à privatização reforçam ainda mais sua inacessibilidade em função dos aumentos nas tarifas que geralmente acarretam.
- Persistem as práticas violadoras de direitos humanos que põem em evidência a falta de adequação da legislação interna dos Estados aos padrões internacionais, por exemplo, na matéria de despejos forçados, e a utilização do poder judicial e das forças policiais para realizar atos que violam a dignidade da pessoa humana e levam as vítimas a uma condição de maior desproteção e empobrecimento.

Ante o exposto, detalhamos a seguir uma serie de medidas concretas a serem adotadas pelos Estados, em seus diferentes âmbitos e níveis, com o fim de promover, proteger e garantir o direito à cidade para todos os habitantes da América Latina.

FORTELECIMENTO DOS PROCESSOS DE AUTOGESTÃO DO HABITAT.

Promover políticas que reconheçam o envolvimento efetivo das populações na construção de seu habitat, apoiando o desenvolvimento de suas organizações através do planejamento, gestão e administração direta dos recursos públicos, no âmbito de programas que compreendam o conjunto dos componentes do habitat (solo, urbanização, materiais, mão-de-obra, ferramentas, assistência técnica, direitos e seguros, capacitação), estimulem seu protagonismo em processos locais, e utilizem o subsídio para promover as capacidades autogestionárias coletivas e de fortalecimento da economia popular.

DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E DO ACESSO A TERRA E IMÓVEIS.

Assumir o planejamento urbano e territorial como função pública e promover uma legislação que fomenta e garanta a participação cidadã na formulação e condução co-responsável das políticas e programas, incluindo mecanismos para seu seguimento e avaliação. Particularmente, implementar políticas que permitam concretizar a função social da propriedade e destinar solo para processos de produção social de moradia e projetos de moradia popular, enfocando a recuperação dos imóveis urbanos (terras e edifícios) vazios e na aplicação de sanções para a especulação imobiliária, através de: 1) impostos progressivos ao solo em função de um uso socialmente justo; 2) cobrança de mais-valias, rendimentos ou lucro no preço do solo derivado de decisões públicas de planejamento e de investimentos em obras públicas; 3) venda forçada, obrigação de construção e desenvolvimento em curto prazo, e expropriação para terrenos

subutilizados, não utilizados e não edificados.

REGULARIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA E ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Garantir a instrumentalização de mecanismos que permitam a regularização urbana, social e jurídica dos assentamentos caracterizados de “informais” (através de processos que agilizem a titulação com o passar do tempo – usucapião, prescrição – de forma massiva e com procedimentos simplificados, reconhecendo a realidade do uso social do solo), de modo que os habitantes possam reclamar judicialmente a posse de suas moradias. Dita regularização deverá estar acompanhada de programas de melhoramento físico visando à inclusão social, econômica e territorial dos bairros. Ao mesmo tempo, promover um marco regulatório dos serviços públicos que garanta tarifas controladas e diferenciadas em função da renda dos habitantes (incluindo subsídios cruzados com fins redistributivos), sem afetar a quantidade e qualidade do fornecimento para os setores de menores recursos, e que seja obrigatório seu cumprimento tanto pelos operadores públicos quanto pelos privados.

ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E LOCAL AOS PADRÕES E COMPROMISSOS INTERNACIONAIS EM MATÉRIA DE DIREITOS HUMANOS.

Incorporar padrões das Nações Unidas em matéria de despejos forçados (Observação Geral n.º 7 do Comitê de Direitos Econômicos Sociais e Culturais e os Princípios Básicos e Diretrizes sobre os Despejos e Deslocamentos Gerados pelo Desenvolvimento do Relator Especial para o Direito a uma Moradia Adequada) ao Código de Processo Civil e Comercial e ao Código de Processo Penal e dar instruções ao Ministério Público para sua aplicação imediata nos processos atualmente vigentes, evitando a criminalização dos moradores. Ao mesmo tempo, estabelecer programas de capacitação para funcionários públicos nessa matéria, em particular para aqueles vinculados ao Poder Judiciário e responsáveis pelo sistema de aplicação de justiça.

Com o fim de ter a oportunidade de colaborar na implementação e no acompanhamento das medidas mencionadas, solicitamos aos Chefes de Estado e Ministros de Moradia e Urbanismo, assim como aos governos em seus diferentes níveis, a criação dos espaços institucionais necessários e adequados através dos quais se possa efetivar a plena participação da sociedade civil nas decisões que afetam o presente e o futuro das cidades na América Latina.

COHRE-Américas

Coalición Internacional para el Hábitat-América Latina (HIC-AL)

Hábitat para la Humanidad-América Latina/Caribe (HPH-LAC)